



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL
NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

PORTARIA NORMATIVA
Nº 37/2012 –
RETIFICAÇÃO (Dispõe
sobre o recesso de final de
ano do exercício de 2012).

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas / PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

PORTARIA NORMATIVA Nº37, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

EMENTA: Dispõe sobre o recesso de final de ano do exercício de 2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de sua atribuição conferida pelo art. 33, alínea *t*, do Estatuto da Universidade e,

CONSIDERANDO as disposições do Ofício-Circular nº 17/2012-SRH/MP sobre o recesso de final de ano.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o recesso de final de ano para os servidores da Universidade, através do revezamento de turmas de trabalho nas duas semanas comemorativas, sendo a primeira de 24 a 28 de dezembro de 2012 e a segunda de 31 de dezembro de 2012 a 04 de janeiro de 2013, preservados os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público.

Art. 2º. O recesso deverá ser compensado 1 (uma hora) diária, mediante antecipação do início da jornada de trabalho em trinta minutos, postergando o seu final em também trinta minutos, na forma do Inciso II, do artigo 44, da Lei nº. 8.112/90.

Art. 3º. A compensação das 32 (trinta e duas) horas de cada uma das semanas comemorativas se dará no período compreendido entre 14 de novembro de 2012 e 01 de março de 2013, sendo de responsabilidade da chefia imediata o rigor pelo seu cumprimento e pelo controle da frequência.

Art. 4º. Todas as unidades de trabalho da UFPE devem funcionar nas duas semanas comemorativas, preservando as suas atividades, o cumprimento dos prazos administrativos e acadêmicos e o atendimento ao público interno e externo.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em 14 de novembro de 2012.

Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Reitor

Torna-se sem efeito a Portaria Normativa publicada no Boletim Oficial nº 112 de 16/11/2012.